

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

Protocolo N.º 3 1 12015
Campo Mourão, 05 101 115 Horas 16:50

ROTO/COLISTA

INDICAÇÃO

CONTRARIO À TRAMITAÇÃO DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR 16 / 01 / 15

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira Presidente

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 70 - Programa de Assistência à Infância e Adolescência; Objetivo – Implementar ações de proteção sócio assistencial à criança e ao adolescente; Promover a inclusão social; Capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social; Prevenir e combater a violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho infantil; Ação 6204 – Manter a Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Criança e do Adolescente INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja implantado um Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSI, em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa realizar o atendimento às crianças e adolescentes junto às suas famílias, em diferentes tratamentos, ou seja, tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo, de acordo com cada caso.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

Dessa forma, abre-se um leque de diversas ofertas terapêuticas, que veem auxiliar o paciente em sua reabilitação para uma vida social.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

Professora Neita Piacentini
Vereadora PSD

//pcr



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

| INDICAÇÃO Nº 3↑ /2015. |
|--|
| REQUERIMENTO Nº /2015. |
| - QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. |
| SOBRE A MATÉRIA: |
| 📉 não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. |
| () existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO . |
| - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: |
| () Não |
| () Sim, conforme anexo. |
| - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: |
| () não há qualquer óbice. |
| ()a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C) |
| () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. |
| () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento. |
| () TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO. |
| - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. |
| () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno. |
| () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. |
| () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. |
| (്X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I. |
| () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I. |
| Campo Mourão OR de Janeiro de 2015. |
| Marcelo Antonio Brandino Assis Divisão Legislativa |

1316/2014 – 14/08 – INDICAÇÃO – Professora Nelita Piacentini – IMPLANTAR UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL – CAPSI, EM NOSSO MUNICÍPIO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/01/2015

| (x) Indicação nº0031/2015 () Indicação Legislativa nº/2015 () Requerimento/2015 () Outros/2014 | () Projeto de Lei n° |
|---|---|
| AUTOR: Nelita Piacentini | |
| OCORRÊNCIAS: | |
| () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e le | galidade. |
| (x) Verificação de Prejudicialidade. | |
| () Vício de competência da matéria. Competência do (| a) |
| () Vício de origem. Competência privativa do (a) | <u></u> |
| () Inconstitucional por ferir: | |
| () Inorgânico por ferir: | |
| () llegal por ferir: | |
| () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade atra | avés de emendas |
| Obs: Existe a indicação nº 1316/2014 da mesma aut da divisão legislativa anexa. | ora que trata do mesmo assunto, conforme certidão |
| () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente a | o disposto no programada LDO. |
| () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao | o disposto no artdo PPA. |
| Parecer prolatado em 14/01/2015 | |
| () favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo (x) Contrário à tramitação | () Emendas em anexo. () Substitutivo em anexo. () Diligências. |

Elize Tolondon

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148